



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o(s) projeto(s) abaixo relacionado(s), na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

### **3) Projeto de Lei nº 605/2018 - Autor: Ver. Reis**

PARECER Nº 272/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 30/03/2019, PÁGINA 134, COLUNA 02.

PARECER Nº 937/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 13/06/2019, PÁGINA 91, COLUNA 03.

PARECER CONJUNTO Nº 1326/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 24/08/2019, PÁGINA 99, COLUNA 03.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2019, p. 89

### **PARECER CONJUNTO Nº 1326/2019 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 605/2018.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, denomina espaço público inominado Praça Deusdeth Afonso de Oliveira - "Seu Queque", situada no Bairro Jardim Ibirapuera, Subprefeitura do M'Boi Mirim, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer impoluto pela legalidade com substitutivo a fim de ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo e garantir o livre curso da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente houve por bem parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no que lhe cabe tirocinar, mobilizou esforços de ampla gama de técnicos e consultores para analisar o mérito do projeto. Assim, sendo observado os protocolos epistemológicos de análise historiográfica, há muito propalados por Tucídides a propósito da Guerra do Peloponeso, verificou-se que a famígera personalidade a ser galardoada foi protagonista dos mais impetuosos prélios de que se tem notícia nas plagas meridionais da cidade. De intrépida e entusiástica voracidade, "Seu Queque", como ficou conhecido pela pungente vontade política, jamais capitulou perante os entraves que foram sendo cravados à medida que sua atuação trespassou os limites daquilo que Gramsci sabiamente denominou de Bloco histórico. E ao realizar tal intento, "Seu Queque" sulcou a vida de muitos com testemunho de enlate e coragem, sem poupar jactância e brio.

Diante do exposto, esta Comissão endossa o parecer favorável ao substitutivo da inofismável Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal e dos princípios da economia marginalista clássica. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 21/08/2019.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ELISEU GABRIEL

BETO DO SOCIAL

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADRIANA RAMALHO

ISAC FELIX

PAULO FRANGE

ATÍLIO FRANCISCO

OTA

SONINHA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/08/2019, p. 99

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).